



EDITAL PIBID/PROGRAD Nº 10 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/EaD/UFGD) - 2014

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº(s) 514/06, de 25/10/2006, e 651/11, de 02/9/2011, faz saber que estará aberto o processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura da UFGD interessados na composição de vagas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFGD).

1. DAS VAGAS

Serão concedidas **62 (sessenta e duas) bolsas** entre os alunos dos cursos de Informática, Letras/LIBRAS e Pedagogia, modalidade Educação à Distância, conforme quadro constante no subitem 3.1 deste edital, de implementação imediata. O cadastro reserva será constituído por candidatos aprovados em colocações subsequentes às vagas imediatas e se destinará para as bolsas que vagarem em decorrência de processos de exclusão de participantes do programa, se mantendo até a abertura de novo edital nas áreas específicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas conforme os seguintes direcionamentos:

a) **período: entre 17 e 23 de fevereiro de 2014;**

b) **as inscrições deverão ser efetuadas por e-mail. Segue abaixo a relação dos professores coordenadores de área e seus respectivos e-mails:**

Prof. Adailton José Alves da Cruz (adailtoncruz@ufgd.edu.br)	Informática
Prof. Célio Pinho (celiopinho@ufgd.edu.br)	Pedagogia
Prof. Ednei Nunes de Oliveira (edneioliveira@ufgd.edu.br)	Informática
Prof ^a . Janete de Melo Nantes (janetenantes@gmail.com)	Letras/Libras
Prof ^a . Juliana Maria da Silva Lima (julianamslima@gmail.com)	Letras/Libras

c) **As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 23/02/14.**

d) **participantes:** exclusivamente acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura: Informática, Letras/LIBRAS e Pedagogia, em modalidade Educação à Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS PARA CADA LICENCIATURA

3.1 PIBID/EaD/PROGRAD:

Curso	Número de vagas
Informática	24(vinte e quatro)
Letras/LIBRAS	24 (vinte e quatro)
Pedagogia	14 (quatorze)

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- formulário da ficha de inscrição, preenchido e assinado (Anexo 1);
- termo de compromisso do acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UFGD) (Anexo 2);
- histórico escolar do acadêmico, atualizado;
- cópia do CPF (não será aceito CPF dos pais); e
- cópia de documento de identidade com foto.

4.2 Os formulários previstos nas alíneas *a* e *b*, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.3 A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato. A falta de documentação acarretará o indeferimento da inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para a inclusão no Programa de Iniciação à Docência serão exigidos:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/CAPES;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante a apresentação do comprovante de votação da última eleição ou da declaração de quitação do TRE;
- cópia do comprovante bancário (cópia do extrato bancário ou folha de cheque) de conta corrente, não sendo permitido conta corrente conjunta ou conta poupança. A CAPES recomenda que os bolsistas abram conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, por exemplo, conta fácil da Caixa Econômica Federal.
- estar apto a iniciar as atividades após a confirmação, pela coordenação institucional do PIBID/UFGD, da inclusão do bolsista no sistema CAPES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

f) assinar Termo de Compromisso (Anexo 3) em que declare dispor de 32 (trinta) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado.

5.2 Para a participação no Programa de Iniciação à Docência serão exigidos dos bolsistas:

- a) dedicação, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID, não podendo apresentar baixo rendimento de acordo com as concepções que regem o curso de licenciatura em que está matriculado;
- c) que cumpra as 32 horas mensais e as 8 semanais e que não possua outra bolsa de qualquer natureza, com exceção de Auxílio Alimentação e Bolsa Permanência;
- d) relatórios mensais de frequência e atividades destinados ao Coordenador de Área no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- e) apresentação de trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos e/ou trabalho monográfico.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada nos respectivos polos, a partir das 14h, nos dias abaixo relacionados:

25 de fevereiro de 2014

Letras/LIBRAS (Rio Brilhante)

Informática (Rio Brilhante)

26 de fevereiro de 2014

Pedagogia (Bataguassu)

27 de fevereiro de 2014

Letras/LIBRAS (Miranda e Dourados)

Informática (Miranda e Dourados)

6.2 A seleção dos bolsistas constará de análise da carta de motivação, do desempenho acadêmico e, em caso de empate, de entrevista. **A carta de motivação deverá ser preenchida, em formulário próprio, no dia da seleção.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

6.3 A seleção dos candidatos dar-se-á com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) apreciação da carta de motivação. Será considerado: demonstração de conhecimento dos objetivos do PIBID; coerência e objetividade do texto produzido; uso correto da linguagem formal; e interesse compatível com os objetivos do PIBID demonstrando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.
- b) análise do histórico escolar, com o objetivo de levantar o desempenho acadêmico do candidato.
- c) em caso de empate, será realizada entrevista.

6.4 Quando necessária, a entrevista será realizada pela Comissão de Seleção composta por três professores e presidida pelo Coordenador de Área da licenciatura, em seu respectivo polo, nos dias e horários indicados no item 6.1.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufgd.edu.br/prograd/programas/pibid-ead-ufgd-2014-selecao-de-bolsistas-fevereiro-2014>

8. DO VALOR

8.1 A bolsa é pessoal (destinada ao acadêmico) e o valor mensal, no exercício 2014, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico, bolsista, ficarão sob a responsabilidade do coordenador de área e do supervisor.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O bolsista será desligado do PIBID/CAPES quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador de área;
- c) a pedido do coordenador de área a cujo subprojeto o acadêmico está vinculado, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) obter baixo desempenho acadêmico;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas em edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

g) optar por outra bolsa remunerada, com exceção de Auxílio Alimentação e Bolsa Permanência.

10.2 Na hipótese de ocorrer substituição do acadêmico, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPEF e do curso do acadêmico.

11. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE DATA

Inscrições – **entre 17 e 23 de fevereiro de 2014.**

Seleção – **entre 25 e 27 de fevereiro de 2014.**

Divulgação dos resultados – **28 de fevereiro de 2014.**

Início da vigência das atividades – **10 de março de 2014.**

Fim da vigência – **o presente edital terá vigência de quatro anos.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/PROGRAD pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID/UGD.

Dourados, 14 de fevereiro de 2014.

Prof^a. Dr^a. Giselle Cristina Martins Real
Pró-Reitora de Ensino de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

ANEXO 1 – EDITAL PIBID/PROGRAD Nº 10 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a)	
RGA	
Curso	
CURSO: () INFORMÁTICA () PEDAGOGIA () LETRAS/LIBRAS	
CPF	
RG: Órgão Expedidor: Data de nascimento: Estado civil: Opção de uniforme: Camiseta () Baby look () Tamanho: M() G() GG() EXG() EXGG()	Data de emissão:

Dourados-MS, _____, de _____ de 2014.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

ANEXO 2 – EDITAL PIBID/PROGRAD Nº 10 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UGD)

NOME DO ACADÊMICO			
CURSO			
MATRÍCULA			
UNIDADE ACADÊMICA			
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo CEP, cidade/UF)	Rua/Av.:	nº	
	CEP:	Cidade:	UF:
TEL:			
E-MAIL:			
Nº do CPF:			
Nº do RG:			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (a conta deve ser corrente e não pode ser conjunta)	Banco:	Nº do Banco:	
	Nº Conta:	Agência Nº:	Operação:

Pelo presente Termo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados, concede ao acadêmico acima referido uma bolsa de **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UGD)** com duração quatro anos, de acordo com os seguintes objetivos e condições:

Objetivos do Programa:

- incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

- fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

Deveres do Acadêmico Bolsista ou Voluntário:

- Estar matriculado (a) em um Curso de Graduação-licenciatura.
- Apresentar rendimento escolar de acordo com a média de aprovação do curso de licenciatura.
- Ter disponibilidade de no mínimo 32 horas mensais para dedicar às atividades referentes ao desenvolvimento do Projeto.
- O acadêmico bolsista não deve ter vínculo através de Bolsa com outro Projeto – Pesquisa, Extensão, Monitoria ou Bolsa de Pró-Estágio na UFGD, sob pena de ter o cancelamento sumário da bolsa, com exceção de Auxílio Alimentação e Bolsa Permanência.
- Em caso de aprovação e seleção do projeto apresentado o candidato detentor de outra bolsa deverá optar por uma delas.
- Executar o Projeto aprovado pela CAPES no âmbito do edital PIBID/CAPES-2013.
- Comprometer-se em apresentar o trabalho em eventos acadêmicos.

Disposições Finais:

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, tendo ouvido a Coordenação Institucional do PIBID/UFGD, poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento deste Termo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e a Coordenação Institucional do PIBID/UFGD.

Dourados, MS _____ de _____ de 2014.

Acadêmico